



EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.

DELIBERAÇÕES

Comunicamos as deliberações do Conselho de Administração da Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., em reunião realizada nesta data:

1. Tendo em vista que (i) em 16 de setembro de 2010, o Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente à proposta de alteração do objeto e da denominação social da Empresa; e (ii) notificados a respeito da aprovação acima mencionada, o membro do Conselho eleito pela União e a Procuradoria-Geral da Fazenda manifestaram-se favoravelmente à matéria, o Conselho de Administração, no uso de suas competências previstas no art 9º, parágrafo 2º, inciso III do Estatuto Social, ratificou a sua manifestação favorável à alteração do objeto e da denominação social da Empresa. De acordo com a referida proposta, caso aprovada, (i) o caput do art. 1º do Estatuto passará a ter a seguinte redação: *“Art. 1º - A Embraer S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto e pela legislação aplicável”*; e (ii) serão incluídos os itens V e VI no art. 3º do Estatuto Social: *“V - Projetar, construir e comercializar equipamentos, materiais, sistemas, softwares, acessórios e componentes para as indústrias de defesa, de segurança e de energia, bem como promover ou executar atividades técnicas vinculadas à respectiva produção e manutenção, mantendo os mais altos padrões de tecnologia e qualidade; e VI - Executar outras atividades tecnológicas, industriais, comerciais e de serviços correlatos às indústrias de defesa, de segurança e de energia”*.

2. Em seguida, os Conselheiros apreciaram a proposta de alteração do Estatuto Social: (i) no artigo 34 (*caput* e parágrafo 2º), para contemplar a extinção do Comitê Executivo e a criação do Comitê de Estratégia e do Comitê de Riscos destinados a auxiliar o Conselho de Administração; (ii) no artigo 41 (*caput*), para flexibilizar a quantidade de membros do Conselho Fiscal, passando de 5 membros para, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros; e (iii) no artigo 44, para aumentar a periodicidade das reuniões ordinárias dos órgãos da administração, passando de quatro para oito reuniões anuais, e sobre tal proposta manifestaram-se favoravelmente.

3. Considerando as manifestações acima, o Conselho de Administração, no uso de suas competências previstas no inciso VIII do artigo 33 do Estatuto Social, aprovou a publicação de edital de convocação para assembleia geral extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 19 de novembro de 2010, às 10 horas, na sede da Embraer. Caso não se verifique o *quorum* de

instalação da assembleia em primeira convocação, deverá ser publicada uma segunda e, se necessário, uma terceira convocação, para realização, respectivamente, nos dias 7 ou 16 de dezembro de 2010

4. Aprovaram a proposta da Diretoria em relação à (i) mudança de endereço do escritório administrativo da Embraer em São Paulo, da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 8º andar, conjunto 82, para a Rua Iguatemi nº 151, conjuntos 211 e 212, Itaim Bibi, CEP 01451-011; e (ii) abertura de escritório para apoio à área de vendas da aviação executiva da Embraer em São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 10º andar, salas 18 e 19, Brooklin Paulista, CEP 04578-000.

São José dos Campos, 14 de outubro de 2010.

Luiz Carlos Siqueira Aguiar
Vice-Presidente Executivo Financeiro
e de Relações com Investidores